



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 25 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Portaria Nº 25/2021, De 17 De Novembro De 2021-** Revoga o ato administrativo s/n, de 03 de março de 2021, consubstanciado no Ofício s/n, de 03/03/2021, através do qual determinou a remoção da servidora Sra. Dinalva Santos Oliveira, técnica em enfermagem, do Hospital Municipal para a Unidade de Saúde Hermes Francisco de Oliveira, na sede deste município.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**PORTARIA Nº 25/2021**, de 17 de novembro de 2021.

“**Revoga** o ato administrativo s/n, de 03 de março de 2021, consubstanciado no **Ofício s/n**, de **03/03/2021**, através do qual determinou a **remoção da servidora** Sra. Dinalva Santos Oliveira, técnica em enfermagem, do Hospital Municipal para a Unidade de Saúde Hermes Francisco de Oliveira, na sede deste município.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA-BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pelo **Des. Drº José Edvaldo R. Rotondano**, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia, nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 8000219-43.2021.8.05.0221, e **AI nº. 8011844-58.2021.8.05.0000**, que determinou a imediata anulação do ato de remoção da referida servidora, Sra. **Dinalva Santos de Oliveira**, CPF: 395.695.605-25, matrícula nº 332, Auxiliar de Enfermagem, para voltar a exercer suas funções no Hospital Municipal de Cravolândia, na sede deste município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica removida para o Hospital Municipal de Cravolândia, a servidora municipal Sra. **Dinalva Santos de Oliveira**, matrícula nº332, conforme determinação exarada nos autos do processo acima mencionado.

**Art. 2º** - A remoção para o Hospital Municipal dar-se-á no mesmo cargo, para exercício imediato de suas funções, ficando mantida a lotação na Secretaria Municipal de Saúde, procedendo às anotações funcionais cabíveis, sem qualquer prejuízo de percepção de natureza salarial, na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 13/11/2021, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cravolândia-BA, 17 de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo  
**Prefeita Municipal de**

Edinalva de Oliveira Mendes  
**Secretária Municipal de Saúde**

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000  
TEL.: (73) 3545-2120